



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 409/GP, DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

Designa os representantes do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NACIN do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no artigo 35, XXI, do RITST, e considerando o disposto no [Ato nº 405/GP, de 29 de agosto de 2016](#), e na [Resolução nº 230, de 22 de junho de 2016](#),

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes representantes do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão do TST:

ANNE FLORIANE DA ESCÓSSIA LIMA, Coordenadora; ([Redação dada pelo art. 1º do ATO TST.GP Nº 627, de 30/11/2017](#)).

EKATERINI SOFOULIS HADJIRALLIS MORITA, Subcoordenadora; ([Redação dada pelo art. 1º do ATO TST.GP Nº 627, de 30/11/2017](#)).

YOSHIMI APARECIDA OFUJI GUERRA, Adjunta. ([Redação dada pelo art. 1º do ATO TST.GP Nº 627, de 30/11/2017](#)).

Art. 2º O Coordenador do Núcleo poderá delegar expressamente as suas atribuições ao Subcoordenador, consideradas as disposições previstas no [Ato nº 405/GP, de 29/08/16](#), do TST, e na [Resolução nº 230, de 22/06/16, do CNJ](#).

Art. 3º Ao Adjunto compete prestar auxílio imediato ao Coordenador e ao Subcoordenador, bem como substituir o Subcoordenador em suas ausências ou impedimentos.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(\*) Republicado nos termos do [art. 1º, do ATO TST.GP Nº 627, de 30/11/2017](#).

**MINISTRO IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO**